PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.137 de 20 de Dezembro de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 899 de 20 de Dezembro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial na importância de Cr$1.000,00 / (hum mil cruzeiros), destinado a custear as / despesas da concessão de subvenção à Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Especial, na importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a custear às despesas referidas no Artigo anterior.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação / parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.2.0.42- Material de Consumo

02- Peças e Acessórios para máquinas, veículos viaturas e aparelhos.....Cr$ 1.000,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefei-

Continuação . DECRETO Nº 1.137 de 20 de Dezembro de 1.972.

rura Municipal de Parapuã, na dara supra e / afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário